VETO À EMENDA SUPRESSIVA Nº 010/2023
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 199, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 400/2023
Data: 18/05/2023 - Horário: 16:44
Administrativo
Adriana Mariana Marmet L. de Moura
Matrícula: 000012

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
JOSÉ ARI ZANDONÁ
Presidente da Câmara Municipal de Água Boa/MT

Senhor Presidente,

Dirijo-me a essa Egrégia Câmara Municipal de Água Boa, por intermédio de Vossa Excelência, para comunicar que, usando das prorrogativas na forma do disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município o **VETO** integralmente a **Emenda Supressiva nº 010/2023**, relativa ao Projeto de Lei Complementar nº 199, de 03 de fevereiro de 2023, do Executivo Municipal que, "**Dispõe sobre a reformulação do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Água Boa – MT, na forma que estabelece e dá outras providências**".

RAZÃO JUSTIFICATIVA DO VETO

A Lei Federal 8.112/90 em seu Art. 96-A parágrafos 1º a 7 prevê e disciplina as condições em que os servidores públicos possam se afastar para a realização de programas de mestrado e doutorado.

Na mesma linha, o Decreto Estadual nº 2.347/2014 "Institui a política de desenvolvimento contínuo dos servidores da administração pública direta, autarquia e funcional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso em nível de qualificação profissional e capacitação, e dá outras providências".

Considerando a solicitação de retirada da Emenda Supressiva nº 010/2023, através do OF.GP.CM.AB-MT Nº 095/2023, de 17 de maio de 2023 (cópia anexa);

Considerando que a Lei Federal e o Decreto Estadual garante a realização de mestrado e doutorado aos servidores;

Considerando que como norma geral, a Lei Municipal não pode contrariar a Lei Federal;

Cumpre-nos **VETAR** a **Emenda Supressiva nº 010/2023**, por contrariar direitos assegurados.

Água Boa/MT, 18 de maio de 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO:92847676015
Assinado de forma digital por MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO:92847676015
Dados: 2023.05.18 10:27:06 -03'00'

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

OF.GP.CM.AB-MT Nº 095/2023

Água Boa – MT, aos 17 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT
Protocolo: 671/2023
Data: 17/05/2023 16:23
Tipo: GABINETE

Ao Excelentíssimo Senhor:
DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal de Água Boa-MT

ASSUNTO: Retirada de Emenda Supressiva nº 010/2023.

Senhor Prefeito:

Considerando que, a Lei Federal nº 8.112/90 em seu art. 96-A, § 1º a 7º, prevê as condições nas quais os servidores públicos podem se afastar para a realização de cursos de mestrado e doutorado; considerando ainda, o Decreto Estadual nº 2.347/2014 que "*Institui a política de desenvolvimento continuo da administração pública direta, autárquica e fundacional do poder executivo do Estado de Mato Grosso em nível de qualificação profissional e capacitação, e dá outras providências*".

Por fim, considerando que como norma geral, a Lei Municipal não pode contrariar a Lei Federal.

Solicitamos, com a anuência do Vereador Autor José Ari Zandoná (UNIÃO BRASIL), a **retirada da Emenda Supressiva nº 010/2023.**

Com nossos agradecimentos, renovamos os votos de estima e distinta consideração e colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

LUIZ OMAR PICHETTI
Assessor Institucional
Matrícula 120